

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2020 POSEDUC/UERN

REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN (POSEDUC), no uso de suas competências, **torna pública a reabertura das inscrições para o processo seletivo de aluno regular do Mestrado em Educação (POSEDUC)**, conforme termos abaixo:

- a) O período de reabertura de inscrições será **de 16 a 17 de abril de 2020**;
- b) Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram pagamento no período entre **16/03/2020 a 05/04/2020** permanecem com sua inscrição efetuada, não sendo necessário inscrever-se novamente;
- c) A data de homologação das inscrições está prevista para **14/05/2020**, podendo sofrer alteração a depender do número de inscritos. Pedimos que acompanhem a divulgação na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc/>;
- d) A prova escrita e todas as etapas seguintes da seleção 2020 do POSEDUC estão momentaneamente suspensas. Os candidatos devem aguardar novo cronograma de atividades, o qual será divulgado posteriormente na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc/>.

Abaixo seguem os itens alterados no **EDITAL Nº 002/2020 POSEDUC/UERN**. Os demais itens do Edital seguem inalterados:

2.2 Período e horário

ONDE SE LÊ:

- a) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de **16/03/2020 a 05/04/2020**, no link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

LEIA-SE

- a) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de **16/03/2020 a 05/04/2020**, no link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S. **Serão reabertas as inscrições no período de 16 a 17 de abril.**

2.3) Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição

ONDE SE LÊ:

- d) Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei. **No caso de alunos concluintes, encaminhar a declaração de possível concluinte, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. A matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação;**

LEIA-SE

- d) Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei. **No caso de alunos concluintes, encaminhar a declaração de possível concluinte, ou comprovante que o substitua tal como certidão de Integralização de Crédito, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. A matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação;**

ONDE SE LÊ:

- e) **Histórico escolar da graduação. A matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do Histórico escolar integralizado da graduação;**

LEIA-SE

- e) ~~Histórico escolar da graduação.~~ **Fica dispensado o envio do histórico escolar da graduação no processo de inscrição. A matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do Histórico escolar integralizado da graduação;**

5.1) Da condição de deferimento da inscrição

ONDE SE LÊ:

- c) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN (www.uern.br), a partir do dia **20 de abril de 2020;**

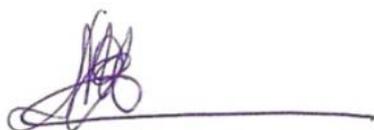
LEIA-SE

c) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN (www.uern.br), a partir do dia **14 de maio de 2020**;

Disposições gerais

- a) A dispensa do envio do anexo do histórico escolar da graduação no processo de inscrição conforme consta neste Termo Aditivo também é válida para candidatos já inscritos;
- b) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- c) Ficam mantidas todas as demais condições dispostas no Edital N° **002/2020 POSEDUC/UERN**.

Mossoró, 14 de abril de 2020.



Prof.ª Dr.ª Maria Edgleuma de Andrade
Coordenadora do Mestrado em Educação
Portaria 0679/2018 – GR/UERN